

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.479, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Delega competências ao Procurador Jurídico Administrativo, na ausência do Prefeito Municipal, no dia 30 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

**Considerando** o artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, que dispõe que o Prefeito poderá delegar, por decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas que julgar necessário;

**Considerando** o artigo 03º, III da Lei Municipal n.º 843/2010 que é função da Procuradoria Jurídica Administrativa representar o Município Judicialmente e Extrajudicialmente

**Considerando** o artigo 03º, XXVII e XXVIII da Lei Municipal n.º 843/2010 que é função da Procuradoria Jurídica representar a Administração Pública Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo a imóvel de patrimônio do Município; Representar a Administração Pública Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo a imóvel de patrimônio do Município;

**Considerando** o Prefeito Municipal estará ausente da cidade no dia 30 de dezembro de 2019, ou seja, por um período inferior a 15 (quinze) dias; e

**Considerando** a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para o Procurador Jurídico Administrativo, Dr. Walter de Medeiros Azevedo, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, regularmente inscrito na OAB/RN 10.543, inscrito no CPF/MF n.º 051.943.704-74, portador do documento de identidade n.º 1.955.822, observadas as competências previstas em Lei, para a prática do seguinte ato: no dia 30 de dezembro de 2019, representar o Município de Jardim do Seridó - RN junto ao Único Ofício de Notas dessa cidade para assinatura de registro público de transferência por doação sem ônus de um imóvel doado pelos senhores: Severino Ramos de Araújo, inscrito no CPF/MF n.º 360.519.504-00; Francisco Olímpio de Araújo Filho, inscrito no CPF/MF n.º 522.890.104-30; e Olímpio José de Araújo Neto, inscrito no CPF/MF n.º 593.682.414-49 ao município de Jardim do Seridó-RN

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B0C23589

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2019. Edição 2178  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>